

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024.....



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 45 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>68.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>18.000,00</b>
<hr/>		
<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<hr/>		
<b>1.031 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS</b>		
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES		200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>
<b>2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.200,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>68.200,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.

  
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53